

MINISTÉRIO DA SAÚDE

**INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA**

EDITAL

PROCESSO SELETIVO 2016

PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO

NOS MOLDES *FELLOW EM ASSISTÊNCIA DE*

ENFERMAGEM EM PEDIATRIA ONCOLÓGICA

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA

Coordenação de Ensino
Luis Felipe Ribeiro Pinto

Área de Ensino de Enfermagem e Coordenação Geral do Curso
Ana Paula Kelly de Almeida Tomaz
Cecília Ferreira da Silva Borges

Coordenação do Curso
Jorge Leandro do Souto Monteiro
Rosana Fidelis Coelho Vieira

SUMÁRIO

1. Apresentação	4
2. Processo Seletivo 2016	5
3. Calendário Geral (QUADRO 1)	6
4. Cursos oferecidos, Pré-requisitos, Vagas e Duração (QUADRO 2)	7
5. Requisitos para Ingresso no Curso de Aperfeiçoamento nos Moldes <i>Fellow em Assistência de Enfermagem em Pediatria Oncológica</i>	7
6. Inscrições	8
6.8. Procedimentos para Pagamento da Taxa de Inscrição	9
6.9. Procedimentos para Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição	10
7. Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI)	10
8. Tipo de Prova e Pontuação (QUADRO 3)	11
9. Prova de Conhecimento	11
10. Banca	13
11. Gabarito Preliminar Oficial e Exemplar da Prova	14
11.2. Interposição de Recursos Administrativos quanto ao Gabarito Preliminar Oficial da Prova	14
.....	
11.6. Gabarito Definitivo Oficial e Resultado Preliminar da Nota da Prova.....	14
11.9. Interposição de Recursos Administrativos quanto à Nota da Prova	14
11.15. Divulgação da Resposta dos Recursos Administrativos	14
12. Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo 2016	15
13. Matrícula (QUADRO 4)	15
14. Reclassificação	17
15. Informações Complementares	17
16. Dicas Importantes	18
Anexo 1 – Conteúdo e Número de Questões Discursivas da Prova para o Curso	20
Anexo 2 – Programa e Bibliografias Indicadas	20
Anexo 3 – Formulário de Solicitação de Recurso	22
Anexo 4 – Modelo de Procuração	23

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1.** O Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA), por meio da sua Coordenação de Ensino (COENS), torna público o Processo Seletivo 2016 para ingresso no **Curso da Área de Ensino de Enfermagem de Aperfeiçoamento nos Moldes *Fellow* para o ano letivo de 2016.**
- 1.2.** Os Cursos de Aperfeiçoamento nos Moldes *Fellow*, são caracterizados por treinamento em serviço, cumpridos em regime de tempo parcial ou integral, com carga horária de 40 horas semanais, no Curso pretendido (conforme item 15.1), sob a orientação de profissionais enfermeiros de elevada qualificação ética e profissional.
- 1.3.** O Curso terá início em **01 de março de 2016.**
- 1.4.** Este Edital tem por finalidade apresentar as normas do Processo Seletivo 2016, que são fundamentais para a sua transparência.
- 1.5.** É imprescindível que o candidato leia atentamente este documento.

Luis Felipe Ribeiro Pinto
Coordenador de Ensino

2. PROCESSO SELETIVO 2015

- 2.1. O Processo Seletivo 2016 para o Curso de Aperfeiçoamento nos Moldes *Fellow* obedece às normas estabelecidas pelo MEC. O Processo Seletivo 2016 será regido por estas normas e por este Edital. Sua execução fica sob a responsabilidade da Coordenação de Ensino (COENS), Área de Ensino de Enfermagem do INCA e a Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento nos Moldes *Fellow em Assistência de Enfermagem em Pediatria Oncológica* do INCA, cabendo-lhes planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo 2016, bem como divulgar todas as informações pertinentes ao Processo.
- 2.2. Serão oferecidas 02 (**duas**) vagas que serão distribuídas no Curso de Aperfeiçoamento nos Moldes *Fellow de Enfermagem em Oncologia Pediátrica*, conforme **QUADRO 2**, constantes deste Edital.
- 2.3. O Processo Seletivo 2016 está aberto aos candidatos para o preenchimento das vagas oferecidas para o Curso de Aperfeiçoamento nos Moldes *Fellow*, **para o ano letivo de 2016**.
- 2.4. O Calendário Geral do Processo Seletivo 2016 está apresentado no **QUADRO 1**.
- 2.5. O Curso oferecido, os pré-requisitos, o número de vagas e a duração do Curso estão apresentados no **QUADRO 2**.
- 2.6. Toda e qualquer solicitação ou demanda deve ser encaminhada por escrito, para a Área de Ensino de Enfermagem, através do *email: ensinenf@inca.gov.br*, que será responsável exclusivamente pela solução do problema e encaminhamento da resposta.

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO 2016:

Coordenação de Ensino

Área de Ensino de Enfermagem

Endereço: Rua Marquês de Pombal, 125, 3º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.230 -240

Telefones: (0**21) 3207-6051 / 6049 / 6052

Sítio na *internet*: www.inca.gov.br

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO 2016:

E-mail: ensinenf@inca.gov.br

3. CALENDÁRIO GERAL (QUADRO 1)

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS (considerar o horário de Brasília)	LOCAIS
Inscrições	03/11/2015 a 25/11/2015	A partir das 14h do dia 03/11/2015 até 23h59min do dia 25/11/2015	Sítio do INCA ¹
Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição	03/11/2015 a 25/11/2015	A partir das 14h do dia 03/11/2015 até 23h59min do dia 25/11/2015	Sítio do INCA ¹
Resultado dos Pedidos de Isenção de Taxa de Inscrição	12/11/2015	A partir das 14h	Sítio do INCA ¹
Data limite para pagamento do boleto bancário referente à Taxa de Inscrição	26/11/2015	---	Qualquer instituição bancária, correspondente bancário ou serviço bancário na <i>internet</i> .
Solicitação de Atendimento Especial para realização da Prova	Até 25/11/2015	Até 23h59 min do dia 25/11/2015	Sítio do INCA ¹
Prazo final para envio de documentos necessários à concessão de Atendimento Especial para realização da Prova	26/11/2015	Até 14h	Enviar <i>e-mail</i> para ensinenf@inca.gov.br
Resposta à Solicitação de Atendimento Especial para realização da Prova	04/12/2015	A partir das 14h	Sítio do INCA ¹
Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) do Processo Seletivo 2016	04/01/2016	A partir das 14h	Sítio do INCA ¹
Correções do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) do Processo Seletivo 2016	04/01/2016 a 06/01/2016	A partir das 14h do dia 04/01/2016 até 23h59min do dia 06/01/2016	Enviar <i>e-mail</i> para ensinenf@inca.gov.br
PROVA (QUESTÕES OBJETIVAS E DICURSIVAS)	14/01/2016	14h às 17h	COENS/INCA Rua Marquês de Pombal, 125, Centro, RJ. (Auditório do 2º andar)
Divulgação do Gabarito Preliminar Oficial e Exemplar da Prova	15/01/2016	A partir das 14h	Sítio do INCA ¹
Interposição de Recursos Administrativos quanto ao Gabarito Preliminar Oficial da Prova	15 e 16/01/2016	Até 14h	SECAD/COENS²
Divulgação do Gabarito Definitivo Oficial e Resultado Preliminar da Nota da Prova	21/01/2016	A partir das 10h	Sítio do INCA ¹
Interposição de Recursos Administrativos quanto à Nota Preliminar da Prova	21/01/2016	Até 18h	SECAD/COENS²
Divulgação do Julgamento dos Recursos Administrativos, Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo 2016 e Classificação Final	27/01/2016	A partir das 14h	Sítio do INCA ¹
Matrícula	18 /02/2016	9h às 15h	Núcleo de Matrícula da SECAD/COENS³
Reclassificação	Até 30 dias do início do Curso, podendo ser alterada por determinação da Área de Ensino de Enfermagem		Por meio de telegrama ou outro meio informado neste Edital
Início do Curso de Aperfeiçoamento nos Moldes Fellow em Assistência de Enfermagem em Pediatria Oncológica	01/03/2016	9h	Auditório do 8º andar do HCl/INCA⁴

¹ Sítio do INCA na *internet*: <http://www.inca.gov.br>

² SECAD/COENS: Secretaria Acadêmica da Coordenação de Ensino (Rua Marquês de Pombal, 125 / 3º andar – Centro – Rio de Janeiro / RJ)

³ Núcleo de Matrícula da SECAD/COENS: Secretaria Acadêmica da Coordenação de Ensino (Rua Marquês de Pombal, 125 / 3º andar – Centro – Rio de Janeiro / RJ)

⁴ Auditório do 8º andar do HCl /INCA (Praça Cruz Vermelha, 23 – Centro – Rio de Janeiro – RJ)

4. CURSO OFERECIDO, PRÉ-REQUISITO, VAGA E DURAÇÃO (QUADROS 2)

4.1. O candidato deverá **ter concluído até 29/02/2016 o Programa de Residência de Enfermagem em Pediatria ou Multiprofissional em Enfermagem Oncológica ou Pós-graduação *Lato Sensu* em Enfermagem Oncológica ou em Enfermagem em Pediatria ou em Oncologia Pediátrica ou experiência comprovada em Enfermagem Oncológica ou em Enfermagem Pediátrica de no mínimo dois anos exigido como pré-requisito**, em Instituição credenciada, para que possa ter sua matrícula efetivada.

QUADRO 2 - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NOS MOLDES *FELLOW*

CURSO	PRÉ-REQUISITO¹	VAGAS	DURAÇÃO
Assistência de Enfermagem em Pediatria Oncológica	Residência de Enfermagem em Pediatria ou Multiprofissional em Enfermagem Oncológica ou Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em Enfermagem Oncológica ou em Enfermagem em Pediatria ou em Oncologia Pediátrica ou Experiência comprovada em Enfermagem Oncológica ou em Enfermagem Pediátrica	2 (duas)	1 (um) ano

5. REQUISITOS PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NOS MOLDES *FELLOW*

5.1. Ser enfermeiro e apresentar **Diploma de Conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem**.

5.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

5.3. Estar em dia com as obrigações do serviço militar.

5.4. Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Rio de Janeiro (COREN/RJ).

5.4.1. Os candidatos, oriundos de outros Estados da Federação, deverão solicitar ao Conselho Regional de Enfermagem de seu Estado, a transferência provisória para o Rio de Janeiro. Enquanto aguardam esta transferência, deverão solicitar ao COREN "Visto de Autorização" para exercer a profissão no Rio de Janeiro por tempo determinado (no máximo 90 dias). Para esta autorização, é necessário que o candidato esteja de posse da Carteira Profissional de Enfermagem. No máximo em 90 dias, deverão entregar a cópia do COREN/RJ provisório na SECAD/COENS do INCA.

Endereço do COREN/RJ

Avenida Presidente Vargas, 502 - 3º, 4º, 5º, 6º e 9º andares. Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20071-000.
Telefone/Fax: (21) 3232-8730 / (21) 2516-1353

5.5. No caso de candidatos brasileiros graduados no exterior, deverá ser detentor de Diploma de Graduação em Enfermagem, revalidado em Universidade Pública Brasileira e ter registro no COREN/RJ.

5.6. Ter cumprido o pré-requisito da especialidade, conforme indicadas no QUADRO 2 do item 4 deste Edital.

5.7. A inscrição e aprovação no Processo Seletivo 2016 não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Curso de Aperfeiçoamento nos Moldes *Fellow* pretendido. **A matrícula só será efetivada mediante a apresentação de todos os documentos relacionados no item 13 MATRÍCULA.**

6. INSCRIÇÕES

- 6.1.** O candidato deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos neste Edital, devendo, obrigatoriamente, ler o instrumento com absoluta atenção, para a participação neste Processo Seletivo 2016, acessando o sítio do INCA, **www.inca.gov.br**, link Processo Seletivo 2016 - Curso de Aperfeiçoamento nos Moldes *Fellow em Assistência de Enfermagem em Pediatria Oncológica*.
- 6.2.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, devendo certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital para a participação no Processo Seletivo 2016.
- 6.3.** A inscrição deverá ser feita somente pela **Internet**.
- 6.4.** Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por qualquer outra via que não especificada neste Edital, nem tampouco inscrições em caráter condicional.
- 6.5.** O candidato deverá acessar o sítio do INCA, **www.inca.gov.br**, para efetuar a sua inscrição, através dos *links* referentes ao Processo Seletivo 2016 para o Curso de Aperfeiçoamento nos Moldes *Fellow em Assistência de Enfermagem em Pediatria Oncológica*.

6.6. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.6.1.** O candidato deverá acessar o sítio **www.inca.gov.br**, no período de **03 de novembro de 2015 a 25 de novembro de 2015** e preencher o Formulário de Inscrição *on-line*. Ao final, deverá imprimir o boleto bancário, efetuando o pagamento da Taxa de Inscrição até a data de vencimento, **26 de novembro de 2015**, em espécie, em qualquer instituição bancária, correspondente bancário ou nos serviços bancários na *Internet*;
- 6.6.2.** Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição, especialmente quanto ao código e ao Curso pretendido. Qualquer erro no preenchimento do Formulário de Inscrição será de responsabilidade do candidato;
- 6.6.3.** É obrigação do candidato, conferir seus dados na Confirmação de Inscrição (após finalizar o ato de inscrição), no boleto de pagamento da Taxa de Inscrição ou no sítio do INCA, na *Internet*. É importante a verificação dos seguintes dados: Nome, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e estado emitente, CPF, data de nascimento, sexo, Curso ao qual concorre, nome da mãe, nome do pai, nível de escolaridade, endereço completo, telefone celular, *e-mail* e, quando for o caso, a informação que demande Atendimento Especial para a realização das provas;
- 6.6.4.** **Caso o candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição e tenha detectado algum tipo de inconsistência como erro de digitação no nome, CPF, data de nascimento e nome da mãe ou falta de alguma informação, deverá enviar e-mail para ensinenf@inca.gov.br informando o dado correto, para que possa ser providenciada a correção, até o dia 06 de janeiro de 2016;**
- 6.6.5.** O candidato não poderá alterar os seguintes dados: seu nome, seu CPF, Curso para o qual concorre;
- 6.6.6.** O candidato será responsável pela veracidade dos dados fornecidos no Formulário de Inscrição;
- 6.6.7.** O INCA não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão de dados;
- 6.6.8.** Não será aceita inscrição condicional ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento oficial pelo INCA do período inicialmente divulgado;

- 6.6.9.** O simples recolhimento da Taxa de Inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Processo Seletivo 2016 tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição Bancária;
- 6.6.10.** Não será aceito depósito em conta corrente ou agendamento de pagamento;
- 6.6.11.** Caberá aos candidatos acompanhar através do sítio do INCA onde realizou a inscrição, a confirmação do processamento do seu boleto, cujo prazo máximo previsto é de **72 (setenta e duas)** horas após a data do pagamento, se o mesmo foi creditado corretamente. No caso de constatar que sua inscrição continua como **NÃO PAGA**, o mesmo deverá, imediatamente, encaminhar *e-mail* para **ensinenf@inca.gov.br**, informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição), e anexando cópia do comprovante de pagamento. O candidato poderá verificar a alteração no sítio do INCA, **72 (setenta e duas)** horas após o envio do *e-mail*;
- 6.6.12.** O candidato que necessitar de **Atendimento Especial** para a realização das provas deverá descrever no campo reservado do Formulário de Inscrição a natureza da necessidade dos recursos especiais e, ainda, enviar cópia simples do CPF e do Laudo Médico (com assinatura e carimbo, constando o número do registro profissional) justificando a solicitação até o dia **26 de novembro de 2015 (ÚLTIMO DIA PARA ENVIO DE DOCUMENTOS)**, para o *e-mail* **ensinenf@inca.gov.br**;
- 6.6.13.** A candidata que tiver **necessidade de amamentar** durante a realização das provas, além de solicitar o Atendimento Especial para tal fim, deverá encaminhar declaração que justifique a solicitação até o dia **26 de novembro de 2015 (ÚLTIMO DIA PARA ENVIO DE DOCUMENTOS)**, deverá levar um (a) acompanhante, que ficará em sala reservada, com a responsabilidade da guarda da criança. Não haverá compensação de tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. **A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova**;
- 6.6.14.** O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e de razoabilidade da solicitação do pedido e o resultado será divulgado no sítio do INCA, **www.inca.gov.br**, a partir das 14h do dia **04 de dezembro 2015**;
- 6.6.15.** Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no momento da efetivação da inscrição até a data prevista no Calendário Geral;
- 6.6.16.** O descumprimento das instruções para a inscrição implicará a sua não-efetivação;
- 6.6.17.** O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata durante qualquer época do Processo Seletivo 2016, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, **terá cancelada a sua inscrição** e serão anulados todos os atos dela decorrentes, independente do resultado das provas.

6.7. PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.7.1.** A Taxa de Inscrição de R\$200,00 (duzentos reais) deverá ser paga mediante boleto bancário gerado pelo candidato no ato da inscrição *on-line*;
- 6.7.2.** O candidato deverá manter sob sua posse o comprovante do pagamento para eventuais solicitações;
- 6.7.3.** A Taxa de Inscrição não será devolvida em hipótese alguma, nem se for constatado pagamento em duplicidade, como também, não haverá parcelamento do valor da taxa. Só haverá devolução da Taxa de Inscrição em caso de cancelamento do certame;
- 6.7.4.** O candidato que não efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição dentro do período estabelecido neste Edital, não terá sua inscrição efetivada para este Processo Seletivo 2016.

6.8. PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.8.1.** Não haverá isenção total ou parcial do valor da Taxa de Inscrição, exceto para aqueles candidatos que declararem hipossuficiência de recursos financeiros e atenderem as normas contidas no Decreto Federal 6.593/2008, que regulamentou o Art. 11 da Lei 8112/90, devendo o candidato estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e ser integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135/2007, sendo que a solicitação de isenção será concedida ou não, através de consulta ao SISTAC (Sistema de Isenção de Taxas de Concursos), criado pela Secretaria Nacional de Renda e de Cidadania (SENARC), vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS);
- 6.8.2.** O candidato que desejar requerer a Isenção da Taxa de Inscrição deverá preencher o Formulário de Inscrição/Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição informando o nome completo, o número do PIS ou PASEP ou NIS (número de identificação Social) atribuído ao CadÚnico, data de nascimento, sexo, número da Carteira de Identidade, data de expedição, órgão emissor, CPF e o nome completo da mãe, até as 23h59min da data limite para esta solicitação;
- 6.8.3.** A verificação da condição para Isenção da Taxa de Inscrição será confrontada com os dados geridos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/SISTAC;
- 6.8.4.** O resultado dos Pedidos de Isenção de Taxa de Inscrição será divulgado, a partir **das 14h do dia 12 de novembro de 2015**, no sítio www.inca.gov.br.

7. CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

- 7.1.** O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) da Prova do candidato estará disponível para impressão no sítio do INCA, www.inca.gov.br, conforme Calendário Geral, **a partir das 14 horas do dia 04 de janeiro de 2016**, contendo o nome, número de inscrição, data, horário e local de realização da prova.
- 7.2.** O candidato que não conseguir acessar o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), via *internet*, deverá enviar um *e-mail* para ensinenf@inca.gov.br até o dia **06 de janeiro de 2016**.
- 7.3.** O candidato deverá imprimir o CCI e portá-lo no dia de realização da Prova.
- 7.4.** As informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Área de Ensino de Enfermagem /COENS ou junto a qualquer Serviço do INCA participantes deste Processo Seletivo 2016, não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados neste Edital para informar-se sobre datas, locais e horários de realização das provas.
- 7.5.** É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8. TIPO DE PROVA E PONTUAÇÃO (QUADRO 3)

QUADRO 3

Curso	Tipo de prova	Valor em Pontos	Pontuação mínima para aprovação
Curso de Aperfeiçoamento nos Moldes <i>Fellow em Assistência de Enfermagem em Pediatria Oncológica</i> .	Prova com questões objetivas e discursivas	40 pontos parte objetiva da prova e 60 pontos para parte discursiva da prova Total de 100 pontos	70 pontos

10

9. PROVAS DE CONHECIMENTO

- 9.1** O Processo Seletivo 2016 para o Curso de Aperfeiçoamento nos Moldes *Fellow em Assistência de Enfermagem em Pediatria Oncológica*, **constará de uma prova com caráter eliminatório e classificatório, com 20 (vinte) questões objetivas valendo 2,0 pontos cada e 3 (três) questões discursivas valendo 20 pontos cada**, versando sobre conhecimentos em enfermagem na área em que constituem o pré-requisito do Curso pretendido, **obtendo aprovação** os candidatos que alcançarem o **mínimo de 70 pontos**.
- 9.2** O candidato que se ausentar no período da realização da prova, sem o acompanhamento do fiscal, será considerado automaticamente eliminado, não havendo sob qualquer hipótese, segunda chamada.
- 9.3** A prova será realizada conforme Calendário Geral (**QUADRO 1**), considerando-se o horário de Brasília.
- 9.4** O portão de acesso ao local de realização da prova **será aberto às 13h e fechado, impreterivelmente, às 13h50min** não sendo permitida a entrada após este horário.
- 9.5** Sugerimos ao candidato chegar ao local da prova discursiva com 1 (uma) hora de antecedência.
- 9.6** É obrigatória a assinatura pelo candidato na Lista de Presença.
- 9.7** O candidato deverá se apresentar ao fiscal de sala, no dia da prova, **com documento oficial de identidade com foto**. Não serão aceitas fotocópias, nem protocolos de documentos. Os documentos a serem apresentados deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato. São considerados documentos oficiais: Carteiras expedidas pelo Instituto Félix Pacheco, DETRAN, Carteiras expedidas pelos 11 Comandos das Forças Armadas, pelas Polícias Militares ou pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Carteiras Funcionais expedidas pelos Órgãos Públicos que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 9.8** Caso o candidato se recuse a ser identificado, o mesmo será considerado eliminado do Processo Seletivo 2015.
- 9.9** O candidato deverá portar o Cartão de Confirmação de Inscrição no dia da prova.
- 9.10** A prova será realizada no **dia 14/01/2016, quinta-feira (conforme especificado no QUADRO 1), com início às 14h e término às 17h**.
- 9.11** A prova será realizada na Coordenação de Ensino do INCA, situada na Rua Marquês de Pombal, 125, no Auditório do 2º andar - Centro, Rio de Janeiro, RJ.
- 9.12** Durante a realização da prova é proibido o uso de qualquer tipo de consulta, quer sejam anotações, notas explicativas ou textos legais.
- 9.13** Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular (mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia), qualquer tipo de relógio com mostrador digital, *bip*, *paggers*, agenda eletrônica, *notebook*, *palm top*, *ipad*, *tablet*, *smart phone*, receptor, gravador, *ipod*, fone de ouvido, *pen drive*, máquina fotográfica, filmadora, etc.) e nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos, máquinas calculadoras ou quaisquer anotações e similares. O desrespeito a esta regra implicará na eliminação do candidato.
- 9.14** O candidato deverá respeitar todas as orientações descritas no Caderno de Prova.
- 9.15** O Caderno de Resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da mesma, não sendo substituído por erro do candidato no seu preenchimento.
- 9.16** Será atribuída a nota zero à questão que, no Caderno de Resposta:
- Não estiver devidamente preenchido;

- Contiver emenda ou rasura que impossibilite a correção da questão.

9.17 O candidato deverá utilizar **caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul**, para responder a prova. Não serão consideradas respostas efetuadas com outra cor de caneta, que não seja a especificada neste edital.

9.18. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a Prova.

9.19. É vedado ao candidato prestar a prova fora do local, data e horário pré-determinado pela organização do Processo Seletivo 2016.

9.20. Não será permitido o ingresso do candidato ao local de realização da prova após o horário previsto ou após o horário estabelecido para o seu início.

9.21. Todos os candidatos terão sua Prova corrigida.

9.22 POR MOTIVO DE SEGURANÇA OS PROCEDIMENTOS A SEGUIR SERÃO ADOTADOS:

- a) Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- b) Somente depois de decorridos 30 (trinta) minutos do início da prova, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões (Prova) e seu Caderno de Resposta e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Processo Seletivo 2016, que será lavrado pelo Coordenador do Local;
- c) Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu Caderno de Resposta e o seu Caderno de Questões (Prova);
- d) **NÃO** será permitido ao candidato levar seu Caderno de Questões (Prova). Será disponibilizado um Exemplar (modelo) da prova no sítio **www.inca.gov.br**, no dia seguinte à realização da prova, bem como, o Gabarito Preliminar Oficial;
- e) Os 2 (dois) últimos candidatos serão retidos na sala até que o último deles entregue a Prova ou o tempo se esgote, devendo todos assinar a Ata de sala, atestando a idoneidade da finalização da prova.

9.23. SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO 2016 O CANDIDATO QUE:

- a) Chegar ao local de prova após o horário estabelecido para o início da prova ou realizar a prova em local diferente do designado;
- b) For surpreendido em comunicação, durante a realização da prova, por qualquer meio no local de prova, com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- c) For surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo, mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia) aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, *bip*, *paggers*, agenda eletrônica, *notebook*, *palm top*, *ipad*, *tablet*, *smart phone*, receptor, gravador, *ipod*, fone de ouvido, *pen drive*, máquina fotográfica, filmadora, etc.) quer seja na sala de provas ou nas dependências do seu local de prova;
- d) Utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- e) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f) Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
- g) Descumprir qualquer das instruções contidas na capa do Caderno de Questões (Prova);

- h) Não realizar a prova, ausentar-se no período da realização da prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a lista de presença, portando ou não o Caderno de Respostas e/ou Caderno de Questões (Prova);
- i) Não devolver o Caderno de Resposta e o Caderno de Questões (Prova);
- j) Deixar de assinar a Lista de Presença;
- k) Não atender às determinações do presente Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações;
- l) Tiver utilizado processos ilícitos, que forem constatados, mesmo após a prova, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- m) Os 2 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala de Prova, e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição na Ata de sala de suas respectivas assinaturas. **O não cumprimento a esta determinação acarretará na eliminação do candidato;**
- n) O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência;
- o) A ausência do candidato à prova, qualquer que seja o motivo alegado, será considerada desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo 2016.

10. BANCA

10.1. A Banca do Processo Seletivo 2016 será constituída de membros elaboradores e examinadores.

10.2. Os membros da Banca terão por tarefa a elaboração e correção da Prova.

10.3. A prova será acompanhada por membros da Área de Ensino de Enfermagem do INCA e a Coordenação do Curso.

10.4. A Correção e o Resultado da Prova ficarão a cargo e sob total responsabilidade da Banca.

11. GABARITOS E RECURSOS DA PROVA

11.1. O Gabarito Preliminar oficial e o Exemplar da Prova serão divulgados no sítio do INCA, www.inca.gov.br, no dia **15 de janeiro de 2016, a partir das 14h.**

11.2. É facultado ao candidato, nos dias **15 e 16 de janeiro de 2016**, após a divulgação do Gabarito Preliminar Oficial da Prova, apresentar Recurso Administrativo Unitário por questão, no sítio www.inca.gov.br, devidamente fundamentado, constando a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas constantes do **ANEXO 2** deste Edital, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso se encontra respaldado.

11.3. Só serão aceitas as Interposições de Recursos Administrativos provenientes da bibliografia indicada neste Edital.

11.4. Para a Interposição de Recursos Administrativos quanto ao Gabarito Preliminar Oficial, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- Formulário de Solicitação de Recurso original (**ANEXO 3**) preenchido. Preencher um para cada questão;
- Cópia do texto retirado da bibliografia indicada para argumentação, anexada ao Formulário de Solicitação de Recurso. **O candidato não poderá se identificar no Formulário de Solicitação de Recurso Administrativo sob pena de seu pedido ser indeferido preliminarmente.**

- 11.5. Não serão aceitos pedidos de Recursos Administrativos através de via postal, via fax, correio eletrônico, presencial em papel e fora do horário do período estabelecido.
- 11.6. Os Recursos Administrativos serão analisados pela respectiva Banca das questões da prova e a Resposta aos Recursos e as Notas Preliminares da Prova serão divulgadas no sítio do INCA, www.inca.gov.br, no dia **21 de janeiro de 2016**, a partir das 10h.
- 11.7. O Gabarito Preliminar Oficial divulgado poderá ser alterado em função dos Recursos Administrativos aceitos e as questões da Prova serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial Definitivo.
- 11.8. Qualquer questão da Prova que venha a ser anulada terá a sua pontuação atribuída a todos os candidatos, não cabendo recurso a esta decisão.
- 11.9. **É facultado ao candidato, nos dias 21 de janeiro de 2016 até às 18h**, após a divulgação da Nota Preliminar da Prova apresentar Recurso Administrativo para revisão da Nota atribuída, devendo preencher o entregar Formulário de Solicitação de Recurso Administrativo e fazer exposição de motivos.
- 11.10. Não serão aceitos pedidos de Recursos Administrativos através de via postal, via fax, correio eletrônico, presencial em papel e fora do horário do período estabelecido.
- 11.11. Não será considerada qualquer solicitação de recurso fora do prazo estabelecido ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 11.12. As notas atribuída pela Banca, após a revisão, são definitivas, não cabendo qualquer outro recurso.
- 11.13. **As Bancas constituem última instância para recurso, sendo soberanas em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.**
- 11.14. Os Recursos Administrativos contra a relação das Notas Preliminares da Prova serão analisados pelas respectiva Banca e a resposta aos Recursos Administrativos será divulgada no sítio do INCA, www.inca.gov.br, no dia **27 de janeiro de 2016**, a partir das 14h.
- 11.15. O Resultado Final das Notas da Prova será divulgado, no sítio www.inca.gov.br, conforme Calendário Geral.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 2015

- 12.1. A divulgação do Resultado Final ocorrerá de acordo com o Calendário Geral (**QUADRO 1**), no sítio do INCA.
- 12.2. O Resultado Final do Processo Seletivo 2016 será dado pela nota atribuída aos candidatos na Prova.
- 12.3. A listagem de pontuação do Resultado Final obedecerá à seguinte legenda:
- **APTO À MATRÍCULA** – candidato aprovado no Processo Seletivo 2016, encontrando-se dentro do número de vagas estabelecidas no **QUADRO 2**;
 - **APROVADO** – candidato aprovado no Processo Seletivo 2016, não encontrando-se dentro do número de vagas oferecidas no **QUADRO 2**;
 - **ELIMINADO** – candidato que faltou à prova ou não cumpriu as normas determinadas no Edital ou que obteve Nota Final **MENOR QUE 70 PONTOS**.
- 12.4. A Classificação Final far-se-á obedecendo-se à ordem decrescente do Resultado Final dos candidatos, por Curso.
- 12.5. As vagas do Curso serão preenchidas pelos candidatos que obtiverem o maior número de pontos no Resultado Final.
- 12.6. Aos candidatos aprovados, em caso de empate no Resultado Final, os critérios considerados para desempate serão, nesta ordem:
- Candidato com mais idade, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.

12.7. Não será aceito qualquer recurso em relação aos critérios estabelecidos para o desempate.

12.8. O candidato que obtiver nota (zero), será eliminado do Processo Seletivo 2016.

12.9. Os resultados não serão informados por telefone.

13. MATRÍCULA (QUADRO 4)

13.1. Os candidatos aptos à matrícula deverão comparecer à ao Núcleo de Matrícula da SECAD/COENS, localizado na Rua Marquês de Pombal, nº 125 / 2º andar - Centro - Rio de Janeiro, de 9h às 15h, obedecendo rigorosamente as datas indicadas no **QUADRO 4**:

QUADRO 4 - CALENDÁRIO DE MATRÍCULA

Curso	Período de Matrícula
Curso de Aperfeiçoamento nos Moldes <i>Fellow em Assistência de Enfermagem em Pediatria Oncológica</i> .	18/02/2015

13.2. Os candidatos aptos à matrícula deverão apresentar, no ato da matrícula:

13.2.1. 1 foto 3x4 recente e colorida;

13.2.2. Os seguintes documentos (**originais e cópias simples**):

- a. Carteira de identidade (Documento de Identidade expedido por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícias Militares, Passaporte, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e assinatura) e carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenham o número do documento de identificação que lhe deu origem. Não serão aceitos números de protocolos de quaisquer desses documentos);
- b. CPF (não será aceito número de protocolo desse documento), quando não constar no documento de identidade.
- c. PIS (Programa de Integração Social) ou PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor);
- d. Comprovante de quitação com o serviço militar, no caso de candidato de sexo masculino;
- e. Certidão de quitação Eleitoral emitida através do sítio do TSE (*link*: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- f. Carteira do Conselho Regional de Enfermagem ou Visto Provisório de Autorização emitido pelo COREN/RJ para atuar no Estado;

Os candidatos que possuem COREN de outro Estado deverão solicitar, ao Conselho de Enfermagem de seu Estado, a transferência provisória para o Rio de Janeiro. Enquanto aguardam esta transferência, deverão solicitar ao COREN/RJ Visto de Autorização para exercer a profissão no Rio de Janeiro por tempo determinado (no máximo 90 dias). Ao final deste prazo, deverão entregar a cópia do COREN/RJ provisório na SECAD do INCA.

Endereço do COREN/RJ:

Avenida Presidente Vargas, 502 - 3º, 4º, 5º, 6º e 9º andares. Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20071-000. Telefone/Fax: (21) 3232-8730 / (21) 2516-1353

g. Diploma de Conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem

- h. Certificado de Conclusão de Programa de Residência de Enfermagem em Pediatria ou Multiprofissional em Enfermagem Oncológica **ou** de Pós-graduação *Lato Sensu* em Enfermagem Oncológica ou em Enfermagem em Pediatria ou em Oncologia Pediátrica **ou** Declaração de Conclusão de Curso **ou** Declaração de Previsão de Conclusão emitida pela instituição responsável pelo Programa de Residência de Enfermagem em Pediatria ou Multiprofissional em Enfermagem Oncológica ou pela Pós-graduação *Lato Sensu* em Enfermagem Oncológica ou em Enfermagem em Pediatria ou em Oncologia Pediátrica, em papel timbrado, na qual conste a data da conclusão até **29 de fevereiro de 2016**, ou comprovante de Experiência em Enfermagem Oncológica ou em Enfermagem Pediátrica (mínimo de 2 anos): Declaração da Instituição onde atua, em papel timbrado, devidamente assinada e carimbada pelo Diretor de Enfermagem, informando a experiência exigida ao pré-requisito.

Para que a matrícula dos candidatos que entregaram Declaração de previsão de Conclusão com data da conclusão até 29 de fevereiro de 2016 POSSA SER EFETIVADA, terão que apresentar, ATÉ O DIA 10 de março de 2016, o Certificado de Conclusão ou a Declaração de Conclusão correspondente ao pré-requisito exigido pelo Curso. A PARTIR DESTA DATA, O CANDIDATO QUE NÃO CUMPRIR A EXIGÊNCIA SERÁ DESLIGADO AUTOMATICAMENTE DO CURSO, SENDO SUA VAGA DISPONIBILIZADA E OCUPADA NA ORDEM SEQUENCIAL DE CLASSIFICAÇÃO NO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 2015.

- i. Inscrição como Autônomo da Previdência Social

13.2.3. Dados bancários - Os candidatos do **Curso de Aperfeiçoamento nos Moldes *Fellow*** deverão ter, obrigatoriamente, conta corrente individual, de preferência, na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil.

13.3. A aprovação no Processo Seletivo 2016 não garante a efetivação da matrícula do candidato no Curso de Aperfeiçoamento nos Moldes *Fellow em Assistência de Enfermagem em Pediatria Oncológica*, a qual fica condicionada **APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS**, conforme itens 13.2., 13.2.1., 13.2.2. e 13.2.3.

13.4. Os Diplomas de Graduação e Pós-graduação emitidos no exterior deverão ser revalidados por Universidade Pública Brasileira na forma da legislação vigente.

13.5. A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, conforme sugestão apresentada no ANEXO 4, com firma reconhecida, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, bem como da documentação citada nos itens 13.2.1., 13.2.2. e 13.2.3. **A procuração ficará retida na Secretaria Acadêmica/COENS.**

13.6. A falta de quaisquer dos documentos descritos nos itens 13.2.1., 13.2.2. e 13.2.3. implicará a não efetivação da matrícula pela SECAD/COENS, perdendo o direito à vaga. Neste caso, ocorrerá a imediata reclassificação.

- 13.7.** O candidato que não comparecer nos dias e horários estabelecidos para a matrícula será considerado desistente, perdendo o direito à vaga. Neste caso, ocorrerá a imediata reclassificação.
- 13.8.** No ato da matrícula, o candidato deverá preencher e assinar a Ficha de Matrícula e o Termo de Compromisso, aceitando as Normas do Regimento da Coordenação de Ensino do INCA.
- 13.9.** O candidato matriculado que realizou o pré-requisito de Residência de Enfermagem ou Multiprofissional, em Órgão Público Federal, deverá apresentar o comprovante de baixa no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE), em papel oficial da Instituição, **até o dia 06 de março de 2016**, sem o qual não será possível inserir seus dados cadastrais no SIAPE, inviabilizando o pagamento da bolsa.
- 13.10.** É obrigatório o comparecimento do aluno na aula inaugural do Curso, conforme Calendário Geral. Na impossibilidade de comparecimento, deverá justificar a sua ausência, por escrito, e encaminhar, juntamente com os documentos comprobatórios, em até 24 (vinte e quatro) horas após a Aula Inaugural, à SECAD/COENS, para avaliação e autorização dos Coordenadores da Área de Ensino de Enfermagem e da Coordenação do Curso. A justificativa poderá ser entregue na Recepção da SECAD (Rua Marques do Pombal, nº 125 / 3º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.230-240) ou ser enviada para o e-mail sedoc@inca.gov.br.
- 13.11.** O aluno que não atender a determinação mencionada no item **13.10** será considerado desistente, e perderá o direito à vaga. Neste caso, ocorrerá a imediata reclassificação.
- 13.12.** O candidato estrangeiro inscrito no Processo Seletivo 2016 para o Curso de Aperfeiçoamento nos Moldes *Fellow em Assistência de Enfermagem em Pediatria Oncológica* deverá apresentar fotocópia do visto temporário ou permanente no país e documentação legal exigida pelo órgão fiscalizador da profissão.
- 13.13.** Para fins de acompanhamento da saúde dos discentes, durante todo o período do programa é recomendável, no ato da matrícula, a apresentação dos seguintes exames médicos: Hemograma completo com contagem de plaquetas; Anti HBs; Anti HCV e Caderneta de Vacinação Hepatite B e dupla (tétano e difteria).

14. RECLASSIFICAÇÃO

- 14.1.** Após o período de matrícula, a reclassificação do candidato ao Curso de Aperfeiçoamento nos Moldes *Fellow em Assistência de Enfermagem em Pediatria Oncológica* ocorrerá em todas as circunstâncias em que o número oferecido de vagas, especificamente para o Curso, não seja preenchido.
- 14.2.** A reclassificação dos candidatos ocorrerá após o período de matrícula até **30 (trinta) dias do início do Curso**, podendo ser alterada por determinação da Coordenação da Área de Ensino de Enfermagem e da Coordenação do Curso.
- 14.3.** As vagas resultantes de desistências de candidatos serão ocupadas na ordem sequencial de classificação no Resultado Final do Processo Seletivo 2016.
- 14.4.** A convocação para a Reclassificação, em quaisquer das circunstâncias previstas neste Edital, ocorrerá por telegrama com Aviso de Recebimento (AR), podendo ser realizada através de e-mail, telefone ou divulgação no sítio do INCA (www.inca.gov.br), quando necessário, devido à situação de greve dos correios ou outra situação que dificulte a convocação por telegrama.
- 14.5.** Após o recebimento do telegrama e/ou e-mail, os candidatos terão o prazo de até **2 (dois) dias úteis** para realizar o procedimento da matrícula.
- 14.6.** Decorrido o prazo citado no item **14.5.**, o candidato que não tiver efetuado a matrícula será considerado, automaticamente, desistente.

15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 15.1.** Para o Curso de Aperfeiçoamento nos Moldes *Fellow em Assistência de Enfermagem em Pediatria Oncológica* a carga horária será de 40 horas semanais.
- 15.2.** Será concedida bolsa de estudo no valor de R\$ 1.983,97 (Hum mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos) para o Curso de Aperfeiçoamento nos Moldes *Fellow* com carga horária de 40 horas semanais.
- 15.4.** Os enfermeiros matriculados no Curso de Aperfeiçoamento nos Moldes *Fellow em Assistência de Enfermagem em Pediatria Oncológica* deverão cumprir as Normas do Regimento Geral da Coordenação de Ensino do INCA e da Coordenação do Curso.
- 15.5.** A COENS/INCA exime-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar o Processo Seletivo 2016.
- 15.6.** Não serão fornecidas Declarações Parciais de aprovação no Processo Seletivo 2016.
- 15.7.** Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a Prova do Processo Seletivo 2016.
- 15.8.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, que serão mencionados em errata, norma complementar ou aviso oficial a ser publicado no sítio do INCA. A COENS/INCA divulgará, sempre que necessário, erratas, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo 2016.
- 15.9.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou matrícula, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
- 15.10.** Os Objetivos e a Carga Horária Semanal do Curso poderão ser visualizados no sítio do INCA, **www.inca.gov.br**.
- 15.11.** Decorridos 5 (cinco) anos da realização do Processo Seletivo 2016 serão incinerados todos os documentos e processos a ele relativos, independente de qualquer formalidade.
- 15.12.** Os casos omissos, não previstos neste Edital, quaisquer que sejam, serão resolvidos pela Coordenação da Área de Ensino de Enfermagem da COENS/INCA e pela Coordenação do Curso.

16. DICAS IMPORTANTES

- 16.1.** Ao acessar o sítio do INCA, o candidato deve sempre atualizar a página de modo a ter acesso às novas informações divulgadas.
- 16.2.** Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto, é necessário que o candidato tenha instalado em seu computador o aplicativo *Adobe Acrobat Reader*.

**CONTEÚDO E NÚMERO DE QUESTÕES DA PROVA PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NOS MOLDES
FELLOW EM ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM PEDIATRIA ONCOLÓGICA.**

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NOS MOLDES FELLOW		CONTEÚDO E NÚMERO DE QUESTÕES DISCURSIVAS
Prova 1	Assistência de Enfermagem em Pediatria Oncológica	3 (três) questões discursivas e 20(vinte) questões objetivas de Enfermagem em Pediatria e Oncologia Pediátrica

PROGRAMA E BIBLIOGRAFIAS
INDICADAS PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NOS MOLDES *FELLOW EM ASSISTÊNCIA DE*
ENFERMAGEM EM PEDIATRIA ONCOLÓGICA.

Programa:

- Epidemiologia do câncer;
- Câncer Infantil (tumores sólidos e hematológicos);
- Diagnóstico precoce do câncer na criança e no adolescente;
- Sistematização da Assistência de Enfermagem;
- Segurança do Paciente;
- Controle de Infecção Hospitalar;
- Aspectos éticos e legais da prática de enfermagem;
- Manipulação, controle e avaliação de cateteres venosos periféricos e profundos;
- Assistência de enfermagem à criança no pré, trans e pós-operatório;
- Tratamentos quimioterápicos e radioterápicos em oncologia pediátrica e suas complicações;
- Distúrbios hidroeletrólíticos na criança;
- Emergências Oncológicas;
- Cuidados Paliativos;
- Dor;
- Morte.

Bibliografia:

1. Estimativa 2014: incidência de câncer no Brasil/Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva, Coordenação de Prevenção e Vigilância. Rio de Janeiro: INCA, 2014. Acesso no sítio: <http://www.inca.gov.br/estimativa/2014/>
2. MELARAGNO, B., CAMARGO, B. Oncologia pediátrica: diagnóstico e tratamento. Ed: Atheneu, 2013. Rio de Janeiro: INCA, 2014.
3. Diagnóstico precoce do câncer na criança e no adolescente/ Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva, Instituto Ronald Mac Donald. 2 ed. re. ampl., 3 reimp. <http://www.inca.gov.br/>
4. NANDA. Diagnósticos de Enfermagem de NANDA – Definições e Classificações 2012 – 2014. Ed: Artmed, 2012.
5. CHARLES, V. Segurança do paciente: orientações para evitar os eventos adversos. Porto Alegre (RS): Yendis, 2010.
6. HOCKENBERRY, M. J., WILSON, D. Wong: fundamentos de enfermagem pediátrica. 8 ed. Elsevier, 2011.

7. Ações de enfermagem para o controle do câncer: uma proposta de integração ensino-serviço/Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva – 3 ed. Ver. Atual. Ampl. Rio de Janeiro: INCA, 2008. <http://www.inca.gov.br/>
8. BONASSA, E. M. A., GATO, M. I. R. Terapêutica oncológica para enfermeiros e farmacêuticos. 4 ed. Atheneu: 2012.
9. Cuidados paliativos oncológico – controle da dor/ Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva, Rio de Janeiro: INCA, 2002. Acesso no sítio: <http://www.inca.gov.br/>
10. ANCP.Manual de cuidados paliativos/Academia Nacional de Cuidados Paliativos.Rio de Janeiro: Diagraphic.2012.
11. Kubler-Ross, E. Sobre a Morte e o Morrer- 9 ed. Martins Fontes, 2008.
12. PIZZO A. P; POPLACK, D. G. Principles and practice of pediatric oncology. 6th ed. New York: Lippincott Williams & Wilkins, 2010.

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO
ATENÇÃO: Use uma folha separada para cada recurso

Nome do Candidato:	
Nome do Curso:	
Número de Inscrição:	Data: / /
Etapa: <input type="checkbox"/> Gabarito preliminar da prova <input type="checkbox"/> Nota preliminar da prova	
RECURSO:	
JUSTIFICATIVA:	
RECIBO DE ENTREGA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO	
Nome do Candidato:	
Nome do Curso:	
Número de Inscrição:	Data: / /
Etapa: <input type="checkbox"/> Gabarito preliminar da prova <input type="checkbox"/> Nota preliminar da prova	
Nome do Funcionário da SECAD/INCA:	

**MODELO DE PROCURAÇÃO
PESSOA FÍSICA**

Outorgante: (*nome completo*), (*nacionalidade*), (*estado civil*), (*profissão*), portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, expedido pelo (*órgão*), residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu (sua) bastante Procurador(a) (Outorgado) (*nome completo*), (*nacionalidade*), (*estado civil*), (*profissão*), portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, expedido pelo (*órgão*), residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, com poderes para representar o outorgante perante a **Secretaria Acadêmica da Coordenação de Ensino (SECAD/COENS)**, para requerer/solicitar matrícula no **Programa/Curso** _____, oferecido pelo INCA, podendo assinar todos os documentos necessários para efetivação da mesma; firmar compromissos ou acordos, assumindo, inclusive, compromisso para entrega de eventuais documentações; e, ainda, caso necessário, solicitar o trancamento da matrícula junto à SECAD/COENS, enfim, todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente instrumento, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos deste a partir de (*dia/mês/ano*).

_____, _____ de _____ de _____

(Assinatura do Outorgante)